



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 216/2020

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o artigo 17 da Lei Municipal nº 971/2011, datada de 09 (nove) de fevereiro de 2011;

Considerando o Anexo V da Lei Municipal nº 971/2011, Anexo I e III da Lei Municipal 852/2008, tabela de cargos e salários;

RESOLVE:

Art. 1.º- Promover a elevação de grau conforme o anexo V, da Lei Municipal nº 971/2011, dos servidores públicos municipais relacionados no anexo I desta Portaria.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezenove (19) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte (2020).


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

ANEXO I
ELEVAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

NOME	CARGO	ADMISSÃO	GRAU/NÍVEL (ATUAL)	GRAU/NÍVEL (DE ELEVAÇÃO)	SALÁRIO R\$
MARIA DE FÁTIMA NEVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/06/1993	E-05	F-05	2.653,72
OVÍDIO DE FREITAS GODOY	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/05/1993	E-05	F-05	2.653,72


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br



PREGOEIRO**RETIFICAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2020****LÊIA - SE:**

A Prefeitura Municipal de Araguaína – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, **Lei Federal do Pregão n° 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais legislações correlatas**, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preços MENOR PREÇO POR ITEM** para **AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA**, conforme **CONVÊNIO SICONV N.º 889623/201, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA DEFESA, E O MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA-MT**, conforme especificações do Termo de Referência. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Bahia, 430 - Centro, no dia 03/06/2020 às 09h00min (horário de Brasília) sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Maiores informações pelo telefone 66 3476-1210, Setor de Licitações, e-mail licitacao@araguainha.mt.gov.br.

Araguainha – MT, 20 de Maio de 2020.

JOSÉ CARLOS NAVES GONÇALVES

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 214/2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 102 DA LEI

MUNICIPAL N° 135/92 (RJU – REGIME JURIDICO ÚNICO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

CONSIDERANDO as prescrições contidas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, norma de caráter geral que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019";

CONSIDERANDO a previsão expressa no art.1º, "caput" do Decreto Municipal nº 18, de 19 de março de 2020, bem como, no Decreto Municipal nº 25, de 06 de abril de 2020, disposto no art. 2º, Inciso VII;

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do artigo 102 da Lei Municipal 135/1992, ao servidor público municipal **MANOEL FERREIRA SOBRINHO**, matrícula 1434, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, referente ao período aquisitivo 01/10/1999 a 30/09/2004, por um período de 90 (noventa) dias, **com efeitos a partir de 22/06/2020**.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezoito (18) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 216/2020

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei: Considerando o artigo 17 da Lei Municipal nº 971/2011, datada de 09 (nove) de fevereiro de 2011;

Considerando o Anexo V da Lei Municipal nº 971/2011, Anexo I e III da Lei Municipal 852/2008, tabela de cargos e salários;

RESOLVE:

Art. 1.º- Promover a elevação de grau conforme o anexo V, da Lei Municipal nº 971/2011, dos servidores públicos municipais relacionados no anexo I desta Portaria.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezoito (18) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte (2020).

ANEXO I**ELEVAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

NOME	CARGO	ADMISSÃO	GRAU/NIVEL (ATUAL)	GRAU/NIVEL (DE ELEVAÇÃO)	SALÁRIO R\$
MARIA DE FATIMA NEVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/06/1993	E-05	F-05	2.653,72
OVIDIO DE FREITAS GODOY	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/05/1993	E-05	F-05	2.653,72

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal